



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

SF/2/1725.32589-76

RELATÓRIO DA RECEITA

PL nº 19/2021-CN

“Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022”

SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES
Relator da Receita

SENADORA ROSE DE FREITAS
Presidente da CMO



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório da Receita do Orçamento de 2022 - PL nº 19/2021-CN

SF/2/1725.32589-76

ÍNDICE

1. RELATÓRIO	4
1.1 Considerações Iniciais	4
1.2 Cenário Econômico-Fiscal	6
1.3 Reestimativas de Receitas	10
1.4 Receitas Primárias na Proposta para 2022	13
1.4.1 Receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil	17
1.4.2 Receitas não administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil	18
1.5 Renúncia de Receitas Tributárias	18
1.6 Receitas Financeiras	22
1.7 Avaliação das Receitas Próprias das Entidades da Administração Indireta para 2022	23
1.8 Receitas do Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	34
1.9 Metodologia	35
1.10 Ajustes Técnicos para Adequação das Fontes de Recursos e Outros Decorrentes deste Relatório	36
1.11 Parecer às Emendas à Receita e de Renúncia de Receita Apresentadas	37
1.12 Anexos	37

SF1217253258976

SF/217253258976

PARECER da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), sobre o **Relatório da Receita** de que trata o § 1º do art. 30 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, relativo ao Projeto de Lei nº 19, de 2021 – CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022”.

RELATOR: Senador ORIOVISTO GUIMARÃES

1. RELATÓRIO

1.1 Considerações Iniciais

1. Em atendimento ao disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em 31 de agosto do corrente ano, o Projeto de Lei nº 19, de 2021-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022.
2. Por indicação das lideranças partidárias, em especial do Senador Alvaro Dias, líder do Podemos, e designação da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), Senadora **Rose de Freitas**, foi-nos atribuída a honrosa tarefa de avaliar e relatar a receita para o exercício de 2022.
3. A avaliação das estimativas de receitas é realizada com fulcro no art. 166, § 3º, III, “a”, da Constituição Federal e em obediência ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
4. Por sua vez, a Resolução nº 1, de 2006-CN, que trata da tramitação das matérias na CMO, em seu art. 30, § 1º, determina que, na apreciação do projeto de lei orçamentária, a avaliação da receita seja feita em separado das demais funções desse Colegiado, sendo o Relatório da Receita objeto de apreciação e votação antes da apresentação do Relatório Preliminar do Relator-Geral do Orçamento. Eventuais reestimativas de receitas são elaboradas nessa etapa, admitindo-se sua revisão no caso de alteração posterior do cenário macroeconômico ou da legislação tributária.

5. Nosso Relatório foi elaborado com o auxílio do Comitê de Avaliação da Receita, comitê permanente da CMO, de que trata o art. 23 daquela Resolução. Agradeço aos Deputados **Hercílio Coelho Diniz, Adolfo Viana, Rodrigo Coelho, André Figueiredo, José Guimarães, Domingos Neto, Márcio Marinho** e aos Senadores **Angelo Coronel e Izalci Lucas**, que o integram.
6. O conteúdo deste Relatório observa o estabelecido no art. 34 da mesma Resolução. Procurou-se neste documento, a partir do exame da conjuntura, da evolução recente da arrecadação e de hipóteses de comportamento das principais variáveis macroeconômicas, avaliar a metodologia e as estimativas de receitas contidas no Projeto de Lei Orçamentária para 2022.
7. Ressalte-se que se encontra em vigor o “Novo Regime Fiscal”, que visa a controlar o crescimento do gasto público e contribuir para o ajuste estrutural das contas públicas. Esse regime vigorará, conforme art. 106 do ADCT, por 20 anos, de forma a limitar o crescimento da despesa primária federal por 20 exercícios a partir de 2017 à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Esse regime impõe um teto às despesas primárias e, uma vez as despesas no limite, o excesso de receitas primárias será alocado de forma a conter a dívida pública. Durante a pandemia, todavia, foram aprovadas despesas que ficaram fora do teto de gastos. Recentemente foi aprovada na Câmara dos Deputados a PEC 23/2021 - PEC dos Precatórios, que promove uma mudança na correção do Teto de Gastos, que passaria a ser corrigido pelo IPCA acumulado de janeiro a dezembro do ano corrente, ao invés de considerar como prazo limite o mês de junho. A PEC se encontra atualmente no Senado Federal.
8. Não são incluídas no teto de gastos primários as transferências constitucionais para estados e municípios, nem as despesas decorrentes de crédito extraordinário, conforme § 3º do art. 167 da Constituição Federal. São excluídos ainda o Fundo Constitucional do DF, despesas com pleitos eleitorais, a complementação ao Fundeb e inversões financeiras para aumento de capital de empresas estatais.



SF/217253258976

SF/217253258976

9. Foram apresentadas 03 (três) emendas à Receita: duas de Renúncia de Receita e uma de Reestimativa, sendo essas também objeto de apreciação nesse Relatório.

1.2 Cenário Econômico-Fiscal

10. Em Anexo a este Relatório encontra-se Tabela de Parâmetros mostrando valores observados e a previsão das principais dessas variáveis, no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para 2022, comparada com prognósticos recentes dos analistas do mercado financeiro consultados pelo Banco Central.

11. As estimativas de receitas no Projeto de Lei Orçamentária fundam-se, regra geral, na arrecadação realizada até julho de 2021 e a projetada para o restante do exercício, tendo-se em conta nos cálculos as hipóteses de comportamento dos parâmetros relevantes até o final deste exercício e em 2022. Esse método de previsão é particularmente válido para as receitas administradas pela Receita Federal do Brasil - RFB.

12. Tais indicadores conjunturais não são apenas o IGP-DI e o IPCA, mas também de preços específicos de produtos ou mercadorias, o crescimento da economia, a variação da massa salarial, o câmbio e a taxa de juros, para citar os mais importantes.

13. Na Tabela Anexa, os indicadores referentes à 3^a Avaliação correspondem aos dados do PLOA 2022, enviados pelo Poder Executivo em 31/08/2021. Os indicadores referentes à 4^a Avaliação correspondem à projeção de receitas mais recente para o corrente exercício e está prevista a publicação do Relatório do 5º bimestre no dia 22 de novembro. Os indicadores econômico-fiscais usados pelo Poder Executivo no PL 19/2021 enviada ao Congresso Nacional em 31 de agosto de 2021 para a previsão de receitas para 2022 foram predominantemente os que constaram de grade de parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda datada de 22 de julho deste ano.

14. O PLOA baseou suas projeções fiscais para 2022 na retomada do crescimento e apostou na vacinação em massa e consequente redução da

SF/217253258976


média móvel de mortes por Covid-19, com menores restrições impostas à atividade econômica. De acordo com a Mensagem Presidencial, há percepção de melhora na economia dos países desenvolvidos, elevada liquidez internacional e aumento do preço de *commodities*. Internamente, o que se observa é a taxa de poupança mais elevada, crescimento do crédito e dos investimentos privados.

15. Inicialmente, previa-se para 2021 crescimento de 3,2% do PIB no PLOA deste ano, hipótese com que o Congresso concordou e fez constar da Lei Orçamentária Anual (LOA). A atividade econômica, entretanto, respondeu melhor do que o esperado. O Poder Executivo reviu para 5,3% o crescimento de 2021 – em prognóstico para este exercício, desde o 3º Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas (em julho). No relatório de 2º bimestre, houve incremento de 0,3% em comparação a Avaliação extemporânea de abril. É previsto agora (SPE novembro de 2021) que o PIB nominal alcance R\$ 8,66 trilhões em 2021.
16. O PIB do 1º trimestre de 2021 teve alta de 1,2% em comparação ao trimestre anterior, tendo sido observado crescimento também nos dois trimestres anteriores. Houve forte alta na Agropecuária (5,7%), mas baixa recuperação na Indústria (0,7%) e nos Serviços (0,4%). Em 2020, o PIB acumulou queda de 4,1%.
17. O PIB esperado para 2021 e 2022 previsto pela SPE em novembro estão acima das expectativas do mercado. Os analistas financeiros ouvidos pela sondagem Focus do corrente mês esperam, para 2021, variação positiva do PIB de 4,9% e, para 2022, crescimento abaixo de 1%. Os prognósticos para 2021 e 2022 vêm piorando na percepção do mercado, sendo que a expectativa de crescimento do PIB para 2021 e 2022 eram, há 4 semanas, de 5,04% e 1,57%.
18. O Banco Central, no Relatório de Inflação de setembro, prevê crescimento do produto interno de 4,7% em 2021 e, para 2022, de 2,1%. Tanto o mercado como o Banco Central têm previsões menos otimistas do que as contidas no PLOA 2022.

SF/217253258976

19. A meta para a taxa Selic tem previsão de incremento, com valor estimado de 6,63% em 2022, conforme dados da Mensagem Presidencial, já tendo mostrado a tendência de alta durante o ano corrente. Dados do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021 indicam variação do acumulado do ano de 3,76% para 3,86% em 2021; no Relatório Focus há expectativa de que a taxa Selic alcance em dezembro de 2021 9,25% e 11% em dezembro 2022. Os parâmetros que acompanham o PLOA para 2022 não refletem o ritmo que o mercado espera. O aumento da taxa Selic é um dos instrumentos utilizados pelo Banco Central para controlar a inflação. O mercado vislumbra que deve ultrapassar os dois dígitos em 2022.
20. O processo de aumento da inflação continua. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) está previsto em 5,9% para 2021 e 3,5% para 2022. O IPCA de 2021 acumula 10,67% em outubro, conforme dados do IBGE. Permanece bem acima do piso da meta de inflação, de 3,75% — em 2021.
21. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que indexa o salário mínimo e um amplo rol de despesas com benefícios previdenciários e assistenciais, teve variação de 1,16% em outubro, e em 12 meses acumulou 11,08%, segundo dados do IBGE.
22. A Mensagem Presidencial prevê inflação de 5,9% para 2021 e 3,5% para 2022. Para 2022, a expectativa do mercado (Focus de 16/11/2021) para o IPCA é de que terminará o ano em 4,79%¹. No boletim MacroFiscal de novembro, o Ministério da Economia fez revisão de alguns parâmetros, prevendo crescimento do PIB em 2022 de 2,1%, 5,1% em 2021. O IPCA também foi revisto, sendo esperado 4,7% em 2022 e 9,7% em 2021.
23. Em novembro corrente a cotação do petróleo Brent segue acima dos US\$ 80 dólares por barril. A demanda de petróleo vem excedendo a oferta no mercado internacional, com a retomada do crescimento global e com a mitigação das restrições relacionadas à pandemia. Os países se mantiveram extraíndo a *commodity* em patamares altos, mas com a diminuição da demanda em razão da pandemia, os preços do petróleo internacional caíram, chegando a ser

¹ <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>>. Acessado em 16/11/2021.



SF/217253258976

negociado a valores próximos a US\$ 20 o barril Brent, entre os meses de março e abril de 2020. Depois dessa baixa, houve crescimento da demanda, mas a oferta não acompanhou, sobretudo por decisão da Arábia Saudita em manter o nível de oferta restrita. Esse choque entre demanda e oferta é responsável pelo aumento atual de preços.

24. O câmbio tem projeção, na Mensagem Presidencial, de R\$ 5,20 em 2021 e R\$ 5,15 em 2022. Esses valores destoam das previsões de mercado que, conforme Relatório Focus de 12 de novembro de 2021, estão em R\$ 5,50 em 2021 e 2022.
25. Com a redução das restrições oriundas da pandemia de covid-19, efeitos positivos da retomada sobre o mercado de trabalho se manifestam nos indicadores de ocupação em 2021. No semestre encerrado em agosto, o País tinha 13,6 milhões de desempregados, representando uma queda na taxa de desemprego de 14,6% no trimestre encerrado em maio para 13,2% no trimestre de agosto, conforme dados do IBGE.
26. Por conta do crescimento econômico acima do esperado em 2021, as contas públicas registraram saldo positivo em setembro e houve revisão da meta de resultado primário. Na LOA de 2021 estava previsto déficit de R\$ 194,8 bilhões. Na avaliação do 3º bimestre foi previsto déficit de R\$ 155,4 bilhões e na do 4º bimestre, déficit de R\$ 139,4 bilhões.
27. Para todo o setor público, o Orçamento de 2022 contemplará mais uma vez déficit primário, previsto em R\$ 49,5 bilhões, menor do que em 2021 (déficit de R\$ 155,4 bilhões na Avaliação do 3º Bimestre e R\$ 139,4 bilhões na Avaliação do 4º Bimestre). O déficit previsto para 2022 sofreu forte redução em sua previsão se comparado ao fixado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, que estabeleceu déficit de R\$ 170,5 bilhões para o próximo ano.
28. É notável a deterioração do resultado primário em 2020, pois foi realizado nesse ano um déficit de R\$ 787,4 bilhões, valor consideravelmente superior aos anos anteriores. Isso ocorreu principalmente em razão da pandemia, que levou o governo a ter gastos totalmente imprevistos, como auxílio emergencial,

SF/217253258976

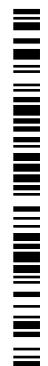
ajuda financeira aos estados e municípios, além de perda de arrecadação e de empregos em razão das restrições.

29. Para este ano, apesar de déficit primário menor do que o previsto, mas com taxa de juros elevada, o endividamento público deve sofrer pequenas variações. Em 2019, a dívida líquida correspondeu a 54,6% do PIB, indo para 62,7% em 2020 e apresentando queda para 58,5% do PIB considerando dados de setembro. Para 2022, a DLSP/PIB está prevista em 62% no PLDO 2022, podendo variar até 64%, a depender da variação da taxa Selic.
30. A relação dívida bruta/PIB também progrediu rapidamente no ano de 2020, atingindo 88,8% e regredindo para 83% em 2021, conforme dados de setembro. Nas informações complementares de 2022 consta que a relação da DBGG/PIB deve alcançar 79,8% em 2022, mas sujeita a mudanças também em razão de variações na taxa Selic e outros parâmetros, podendo oscilar até 84%
31. O déficit nominal foi de 13,7% do PIB em 2020 em razão da pandemia, passando de 6,9% do PIB na LOA de 2021, e atualmente está em 5,8% do PIB, mesma proporção de 2019, ou seja, há uma retomada a um percentual próximo do ano anterior a pandemia.
32. Para 2022, há previsão de déficit nominal da ordem de 5,1% do PIB, conforme Mensagem Presidencial.

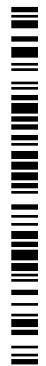
1.3 Reestimativas de Receitas

33. A conclusão deste Relatório é que a estimativa da receita primária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 (PLOA) está fundamentada no comportamento de variáveis macroeconômicas que sofreram variações significativas nos últimos meses, estando desatualizada. A expectativa de crescimento do PIB foi recentemente reduzida de 2,5% para 2,1% em 2022, conforme Boletim MacroFiscal de novembro de 2021 da SPE do Ministério da Economia. O mercado, por sua vez, conforme Relatório Focus de 12 de novembro de 2021, prevê crescimento de 0,93% do PIB para 2022.

34. A previsão de taxa de inflação (IPCA) de 2021 aumentou de 7,9% para 9,7%. Para 2022, a projeção de IPCA foi de 3,75% para 4,70%, segundo a SPE. O mercado, por sua vez, segundo Relatório Focus de 12 de novembro, espera uma inflação de 4,79%.
35. Destaca-se que a meta de resultado primário sofreu revisão. Era previsto um déficit de R\$ 170,4 bilhões no PLDO para 2022. O PLOA para 2022 traz um déficit de 49,5 bilhões. Um déficit menor, entretanto, não significa que eventual incremento de receita possa ser alocado em novas despesas primárias em virtude do teto de gastos em vigor.
36. Para além das modificações dos indicadores macroeconômicos PIB, Selic, Inflação... que impactam as receitas orçamentárias, há outros fatores capazes de provocar uma revisão, com a possibilidade de privatização. Há outros fatores capazes de provocar uma nova revisão das receitas, como a possibilidade de privatização da Eletrobrás (sujeita a questionamentos), a segunda rodada de licitações dos volumes de petróleo excedentes e a possível não concretização do crescimento de PIB esperado pelo governo, além da tendência de alta da taxa Selic e inflação.
37. Diante desses novos parâmetros que nos trazem o boletim macrofiscal mais recente e os analistas do mercado consultados pelo FOCUS e embora faltam informações para uma reestimativa de receitas completa, apresentamos em versão preliminar uma previsão de incremento de receitas da ordem de R\$ 72,6 bilhões, que constará como dado indicativo deste Relatório e da possibilidade de revisão. Em razão da rapidez e intensidade da mudança de parâmetros macroeconômicos deste ano atípico, optaremos, se for o caso, por propor a atualização da receita depois da aprovação do último relatório setorial, nos termos da Resolução 01/2006-CN.
38. Nossa determinação é a de apresentar para apreciação do Congresso um Relatório que atualize as estimativas de receitas que constaram do projeto de lei orçamentária encaminhada em fim de agosto de 2021 e que reflete com maior precisão a arrecadação com que poderemos contar em 2022 que - dado o Teto de Gastos, mesmo que ampliado - permitirá ao País registrar um déficit



SF/217253258976



SF/217253258976

primário inferior ao que foi autorizado na LDO e contribuir para a contenção do endividamento.

39. Já abordamos nessa Relatório a forma como o comportamento das variáveis macroeconômicas afeta as receitas. Afetam também as despesas, como em particular no caso daquelas de natureza previdenciária e assistencial indexadas pelo salário mínimo. O INPC de 2021, antes projetado em 6,20%, está sendo revisto para 10%. O IPCA de 2021, que definirá o tamanho das despesas sujeitas ao teto em 2022, sobe de 5,90% na proposta orçamentária, para 9,70% no último boletim da SPE do Ministério da Economia – em linha com o mais recente prognóstico do relatório Focus.

40. Essas hipóteses, no decorrer da recuperação da atividade produtiva e frente às incertezas que a pandemia ainda traz, se alteram a cada rodada de avaliação do cenário macroeconômico, em boa parte por força da reação dos mercados nacionais e externo. Assinalamos em particular os gargalos na produção industrial e na distribuição, que podem levar ao enfraquecimento da receita do IPI tanto na indústria automobilística quanto no resto da indústria de transformação. No projeto de lei orçamentária, a expectativa de crescimento da indústria automobilística era de 9,6%; na mais recente grade oficial de parâmetros, ainda não a definitiva, cai para 3% em cenário ainda otimista relativamente ao que antecipa o mercado. Mais grave, a indústria de transformação deveria crescer quase 3,5%, e agora o prognóstico do governo é de aumento nulo. Essas razões, e ainda a constatação de que o ano base de 2021 também terá crescimento frustrado frente ao que antes se esperava sugere cautela nas estimativas de receitas para 2022.

41. Cautela também se aplica para outras receitas. Houve a iniciativa de reduzir as alíquotas do imposto de importação de ampla gama de mercadorias para segurar os preços internos que deverão se refletir quando houver uma avaliação definitiva das estimativas de receitas. A privatização da Eletrobrás, que produziria receitas de concessões, vem sendo crescentemente questionada em diversos foros, e por segurança não deveria ser incluída no orçamento, caso essa indefinição permaneça.

SF/217253258976

42. O tema da desoneração dos 17 setores ditos os maiores utilizadores de mão de obra – substituição da cobrança da contribuição do empregador sobre a folha pelo faturamento – implica uma “receita” (apenas parte do que seria devido não houvesse essa substituição) que gera despesa equivalente e que competirá pelo espaço no teto de gastos.
43. Com todas essas considerações e a devida cautela, estimamos que a receita da proposta admite ampliação de R\$ 72,6 bilhões, sendo cerca de R\$ 49 bilhões a parte que cabe à União após a repartição constitucional e legal de receitas com estados e municípios. Com acréscimo dessa ordem e considerando a última projeção do governo para o Produto, a receita total sobe de 20,8% do PIB para 21,3% do PIB, e a receita líquida, de 17% do PIB para 17,2% do PIB.
44. Abstemo-nos de apresentar esses números como definitivos dado que já em 22 de novembro haverá novas informações disponíveis quanto a esse tema. Não apenas serão enviadas ao Congresso por força de exigência da LDO novas hipóteses de comportamento das variáveis macroeconômicas – grade de parâmetros -, como ainda o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas relativo ao quinto bimestre de 2021, que reverá o cenário fiscal deste exercício, inclusive a arrecadação federal. A revisão da arrecadação esperada para 2021 será útil para novas estimativas, dado que é base para projeções de 2022.
45. De outro lado, a apresentação deste Relatório atende à necessidade de dar curso ao processo orçamentário cujo início depende da avaliação das estimativas de receita.

1.4 Receitas Primárias na Proposta para 2022

46. As receitas primárias correspondem aos ingressos de recursos que aumentam resultados fiscais primários e reduzem a dívida federal líquida junto ao sistema financeiro². Essas receitas, quando aumentam, melhoram a saúde financeira do Estado, pois significa que o governo terá menos necessidade de

² De acordo com o Manual de Estatísticas Fiscais, utilizado pelo Banco Central na apuração dos resultados primário e nominal, a alienação de investimentos em empresas estatais (privatização), embora tenha o efeito de reduzir a dívida líquida, não é computada dentre as receitas primárias, tendo em vista a necessidade de evidenciar o autêntico esforço fiscal do exercício financeiro para a geração dos resultados

recorrer a financiamentos para arcar com suas despesas. Quando a dívida aumenta, o Governo passa a ter maior parcela do orçamento futuro comprometido com o pagamento de juros e com amortização.

47. Conforme a tabela a seguir, a estimativa do PLOA 2022 para a receita primária, líquida de transferências por repartição dos recursos³, totaliza R\$ 1.596,9 bilhões (17,0% do PIB), com crescimento nominal de R\$ 120,6 bilhões em relação ao valor reprogramado para 2021, mantendo-se inalterada a proporção do PIB⁴.

TABELA 1 - RECEITA PRIMÁRIA REALIZADA (2007-2020), REESTIMADA (2021) E PREVISTA (2022)

Exercício Financeiro	Receita Primária				IPCA	Variação da Receita Prim. Líquida deflacionada (c) = [(a+1)/(b+1)-1]		
	Total ⁽¹⁾		Líquida de Transferências					
	R\$ milhões nominais	Variação Anual	R\$ milhões nominais	Variação Anual (a)				
2007	620.357,3	-	517.797,2	-	4,5%	-		
2008	717.442,2	15,6%	588.935,0	13,7%	5,9%	7,4%		
2009	740.627,8	3,2%	620.496,5	5,4%	4,3%	1,1%		
2010	921.054,9	24,4%	787.844,0	27,0%	5,9%	19,9%		
2011	991.037,9	7,6%	832.603,7	5,7%	6,5%	-0,8%		
2012	1.060.245,0	7,0%	890.307,8	6,9%	5,8%	1,0%		
2013	1.178.987,7	11,2%	991.320,8	11,3%	5,9%	5,1%		
Média 2007 a 2013 (realizada)	-	11,5%	-	11,7%	5,7%	5,7%		
Mediana 2007 a 2013 (realizada)	-	9,4%	-	9,1%	5,9%	3,0%		
2014	1.221.466	3,6%	1.015.574	2,4%	6,4%	-3,8%		
2015	1.248.644	2,2%	1.051.132	3,5%	10,7%	-6,5%		
2016	1.314.953	5,3%	1.093.994	4,1%	6,3%	-2,1%		
2017	1.383.082	5,2%	1.154.607	5,5%	2,9%	2,5%		
2018	1.484.238	7,3%	1.227.515	6,3%	3,7%	2,5%		
2019	1.635.111	10,2%	1.346.780	9,7%	4,3%	5,2%		
2020	1.467.759	-10,2%	1.203.938	-10,6%	4,5%	-14,5%		
Média 2014 a 2020 (realizada)	-	3,4%	-	3,0%	5,5%	-2,4%		
Mediana 2014 a 2020 (realizada)	-	5,2%	-	4,1%	4,5%	-2,1%		
LOA 2021 reestimada	1.816.281	23,7%	1.476.384	22,6%	5,9%	15,8%		
PLOA 2022 prevista	1.958.764	7,8%	1.596.948	8,2%	3,5%	4,5%		

Fonte: Elaboração própria, com base em Mensagem Presidencial e PLOA 2022, Volume I, e notas técnicas conjuntas anteriores (2007 a 2020). 1) Abrange receitas tributárias a serem repartidas com demais entes federados.

3 As receitas primárias, brutas ou líquidas de transferência por repartição de recursos, são estimadas e realizadas por seus valores líquidos de restituições e incentivos fiscais.

4

<https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2022/proposta/MensagemPreliminar.pdf>, p. 55 e https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2022/proposta/1_Volumel.pdf, p. 287, acesso a ambos em 3 set. 2021.

48. Em 2021, observa-se um grande incremento na receita primária em razão da mitigação de restrições da pandemia de covid-19. A previsão para 2022 também é de crescimento.

49. De 2007 a 2013, houve sucessivos resultados primários positivos, ou seja, arrecadou-se o suficiente para pagar todas as despesas primárias, sobrando recursos para pagamento de juros e redução de endividamento público. De 2014 em diante, houve tão somente déficits primários. Em 2020, em razão da pandemia, houve um déficit incomum, de mais de 10% do PIB.

50. É possível observar na tabela anterior crescimento nominal de 7,8% previsto para a receita primária bruta, no PLOA 2022 em relação aos dados de 2021, abaixo da média (11,5%) e da mediana (9,4%) do período de 2007 a 2013, mas acima da média (3,4%) e da mediana (5,2%) do ciclo econômico mais recente, que inclui as reduções de mais de 10% das receitas primárias bruta e líquida, em 2020, atribuíveis aos efeitos da pandemia de Covid-19 sobre a economia.

51. Nesse contexto, o crescimento nominal de 8,2% das receitas primárias líquidas previstas para 2022, em relação a 2021, é superior ao crescimento das receitas primárias brutas. Considerando a inflação prevista pelo Poder Executivo para o próximo ano, o crescimento real projetado é de 4,5%, ficando abaixo apenas do ocorrido em 2019 (crescimento de 9,7% e 5,2%, respectivamente) e do que se espera para o exercício financeiro em curso (crescimento de 22,6% e 15,8%, respectivamente).

52. Deve-se observar que o potencial crescimento real da receita primária líquida não cria espaço fiscal que permita ampliar o montante das despesas discricionárias, em virtude do teto de gastos instituído pela EC nº 95/2016. Discute-se no Congresso a chamada PEC dos Precatórios, que mudaria regra de cálculo do teto de gastos. Ao invés de se calcular o teto de gastos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 12 meses até junho do ano anterior ao de sua vigência, considerar-se-ia como parâmetro os meses de janeiro a dezembro do ano anterior à nova Lei Orçamentária.



SF/217253258976

53. Além disso, para abrir mais espaço no teto de gastos, a PEC prevê mudança de regra no pagamento de precatórios, limitando o valor de pagamento. As previsões mais recentes de parâmetros, como crescimento do PIB e inflação, entretanto, apontam para dificuldades na realização dessas previsões de incremento de receitas.

54. A Tabela a seguir detalha a receita primária total prevista de R\$ 1.958,8 bilhões, equivalentes a 20,8% do PIB. Esse valor representa crescimento nominal de R\$ 142,4 bilhões em relação ao valor de R\$ 1.816,3 bilhões reprogramados para 2021, consoante Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA 2022.

TABELA 2 - PREVISÃO DA RECEITA PRIMÁRIA – REESTIMADA (2021) E PREVISTA (2022)

Discriminação	Reprogramação 2021		PLOA 2022		Variação		
	R\$ milhões (a)	% PIB (b)	R\$ milhões (c)	% PIB (d)	R\$ milhões (e=c-a)	% (f=c/a-1)	% PIB (g=d-b)
1 RECEITA TOTAL (1.1+1.2+1.3)	1.816.281,0	21,0%	1.958.764,4	20,8%	142.483	7,8%	-0,2%
1.1 Receitas Administradas pela RFB, exceto RGPS	1.156.184,0	13,4%	1.244.970,6	13,2%	88.787	7,7%	-0,2%
1.1.1 Imposto de Importação	63.327,9	0,7%	68.322,0	0,7%	4.994	7,9%	0,0%
1.1.2 IPI	81.171,3	0,9%	88.321,7	0,9%	7.151	8,8%	0,0%
1.1.3 Imposto de Renda	481.655,5	5,6%	507.213,8	5,4%	25.558	5,3%	-0,2%
1.1.4 IOF	42.011,0	0,5%	46.403,2	0,5%	4.392	10,5%	0,0%
1.1.5 COFINS	275.789,0	3,2%	308.453,4	3,3%	32.664	11,8%	0,1%
1.1.6 Contribuição para o PIS/PASEP	78.476,3	0,9%	86.943,0	0,9%	8.467	10,8%	0,0%
1.1.7 CSLL	106.056,4	1,2%	106.507,1	1,1%	451	0,4%	-0,1%
1.1.8 CIDE-Combustíveis	1.483,2	0,0%	1.561,3	0,0%	78	5,3%	0,0%
1.1.9 Outras Receitas Adm. pela RFB	26.213,4	0,3%	31.245,0	0,3%	5.032	19,2%	0,0%
1.2 Incentivos Fiscais	-82,6	0,0%	-1,8	0,0%	81	-97,8%	0,0%
1.3 Arrec. Liq. RGPS	440.006,3	5,1%	483.022,6	5,1%	43.016	9,8%	0,0%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	220.173,3	2,5%	230.773,1	2,5%	10.600	4,8%	0,0%
1.4.1 Concessões e Permissões	8.201,0	0,1%	5.137,2	0,1%	-3.064	-37,4%	0,0%
1.4.2 Contribuição FGTS	-	-	-	-			
1.4.3 Contribuição do Servidor ao RPPS	17.834,1	0,2%	18.592,1	0,2%	758	4,3%	0,0%
1.4.4 Contribuição do Salário-Educação	22.863,3	0,3%	24.894,5	0,3%	2.032	8,9%	0,0%
1.4.5 Royalties/Comp. Financ. Rec. Nat.	80.323,8	0,9%	85.210,1	0,9%	4.886	6,1%	0,0%
1.4.6 Dividendos e Participações	17.813,4	0,2%	26.284,9	0,3%	8.472	47,6%	0,1%
1.4.7 Operações com Ativos	-	-	-	-			
1.4.8 Rec. Próprias (Fontes 50, 63 e 81)	15.332,8	0,2%	18.152,6	0,2%	2.820	18,4%	0,0%
1.4.9 Demais Receitas Não Administradas	57.805,0	0,7%	52.501,6	0,6%	-5.303	-9,2%	-0,1%
2 TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO	339.897,5	3,9%	361.816,6	3,9%	21.919	6,4%	0,0%
2.1 CIDE-Combustíveis	446,9	0,0%	444,3	0,0%	-3	-0,6%	0,0%
2.2 Exploração de Recursos Naturais	51.301,3	0,6%	53.439,9	0,6%	2.139	4,2%	0,0%
2.3 Contribuição do Salário-Educação	13.718,0	0,2%	14.936,7	0,2%	1.219	8,9%	0,0%

SF/217253258976



2.4 FPE/FPM/IPI-EE	264.864,1	3,1%	282.508,6	3,0%	17.645	6,7%	-0,1%
2.5 Fundos Constitucionais	7.289,1	0,1%	7.896,1	0,1%	607	8,3%	0,0%
2.6 Demais	2.278,1	0,0%	2.591,0	0,0%	313	13,7%	0,0%
3 REC. LIQ. DE TRANSFERÊNCIAS (1-2)	1.476.383,5	17,1%	1.596.947,8	17,0%	120.564	8,2%	-0,1%

1.4.1 Receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

55. As receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), exceto as do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), estão estimadas em R\$ 1.245,0 bilhões (63,6% da receita primária total), com crescimento nominal de R\$ 88,8 bilhões (7,7%) em relação à reprogramação de 2021. Nas receitas administradas pela RFB, em valores absolutos, a receita administrada que mais aumenta é a COFINS, em R\$ 32,7 bilhões, seguida pelo imposto de renda, em R\$ 25,6 bilhões.

56. Quanto às estimativas de arrecadação, o PLOA 2022 inclui alterações que são objeto do Projeto de Lei nº 2.337 de 2021, o qual propõe reforma na legislação do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. O projeto em questão traz em sua justificativa a afirmação de que há equilíbrio entre as medidas que promovem o aumento da arrecadação e redução de receitas tributárias, refletindo uma neutralidade dos efeitos globais das medidas. Esse projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e se encontra no Senado Federal. Sofreu mudanças importantes na Câmara dos Deputados e, de acordo com estimativas da Consultoria de Orçamentos do Senado, teria o potencial de acarretar decréscimo anual de arrecadação agregada de IRPF, IRPJ, IRRF, CFEM e CSLL por todos os entes, da ordem de R\$ 72,3, R\$ 52,6 e R\$ 53,9 bilhões a valores nominais de 2022, 2023 e 2024 respectivamente (ou 0,85%, 0,59 % e 0,57% do PIB). Para a União isoladamente, as perdas representariam \$ 42,6, R\$ 31,4 e R\$ 32,2 bilhões nos mesmos anos⁵.

57. A previsão da receita líquida do RGPS é de R\$ 483 bilhões (24,7% da receita primária total), com elevação nominal prevista de R\$ 43,0 bilhões (9,8%). Destaca-se que, apesar da previsão de quase 9% de aumento da massa

⁵ <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2021/agosto/sumario-executivo-ploa-2022-1.pdf>, p. 2, em 3 set. 2021.

SF/217253258976

salarial, em 2022, mantém-se a proporção desse subgrupo em relação ao PIB, se comparados 2021 e 2022.

1.4.2 Receitas não administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

58. Quanto às receitas não administradas pela RFB, estimadas em R\$ 230,8 bilhões (11,8% da receita primária total), o aumento nominal projetado é de R\$ 10,6 bilhões (4,8%). Em sua composição, destacam-se as estimativas de R\$ 85,2 bilhões de compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, que apresentaram crescimento nominal de 6,1% em relação a 2021. Deve-se ressalvar também as variações referentes a dividendos e participações, que apresentam aumento nominal de R\$ 8,5 bilhões (47,6%), e concessões e permissões, que sofrem redução nominal de R\$ 3,1 bilhões (-37,4%).
59. Destaca-se o fato de o PLOA 2022 não ter incluído receitas que se espera arrecadar após a privatização da Eletrobrás, sendo que, a título de outorga pela renovação da concessão às empresas do grupo, que sairá do controle da União, espera-se arrecadar cerca de R\$ 23 bilhões⁶. Ademais, há possibilidade de arrecadação oriunda da segunda rodada de licitações dos volumes de petróleo excedentes e da telefonia móvel 5G.

1.5 Renúncia de Receitas Tributárias

60. A Constituição Federal determina em seu art. 165, § 6º que o projeto de lei orçamentária deve estar acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

61. Os benefícios tributários são denominados gastos tributários e constam das informações complementares do Poder Executivo nas diferentes leis

6 Após a privatização da Eletrobras, que se fará mediante subscrição pública de ações ordinárias com renúncia do direito de subscrição por parte da União, poderão ser arrecadados cerca R\$ 80 bilhões ao longo dos próximos exercícios financeiros com a ofertas secundárias da venda de ações remanescentes (45% das ações). Vide informações relacionadas na matéria constantes do link <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/06/22/privatizacao-da-eletrobras-pode-render-r-100-bilhoes-aos-cofres-publicos-diz-governo.ghtml>. Acesso em 19/09/2021.

SF/217253258976

orçamentárias. Essas renúncias de receita somam R\$ 371,1 bilhões para 2022 (3,95% do PIB), equivalente a 20,2% da arrecadação projetada.

62. Em relação ao PIB, o índice é inferior às projeções de 4,3% e 4,0% contidas nos PLOAs para 2020 e 2021, respectivamente, mas ainda distante de 2% do PIB, patamar que dever ser alcançado em 8 anos, conforme determina a EC nº 109/2017.

63. O Poder Executivo apresentou o PL 3203/2021, que prevê a redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária e o encerramento de benefícios fiscais, nos termos do disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Esse PL visa a redução de 22,4 bilhões em renúncia tributária, sendo que R\$ 15,3 bilhões seriam resultado da aprovação do PL 2.337/2021 e R\$ 7,1 bilhões de Revogação de benefícios com prazo determinado. A tabela a seguir detalha essa diminuição dos gastos tributários proposta.

TABELA 3 - REDUÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS (PL Nº 3.203/2021)

Ano	Redução de Benefícios Tributários			R\$ milhões
	Aprovados no PL nº 2.337/2021	Vigentes ⁽¹⁾	Total	
2022	15.287	495		15.782
2023		1.063		1.063
2024		1.435		1.435
2025		94		94
2026		4.040		4.040

7 Art. 4º da EC nº 109/2021:

Art. 4º O Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, em até 6 (seis) meses após a promulgação desta Emenda Constitucional, plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária, acompanhado das correspondentes proposições legislativas e das estimativas dos respectivos impactos orçamentários e financeiros.

§ 1º As proposições legislativas a que se refere o caput devem propiciar, em conjunto, redução do montante total dos incentivos e benefícios referidos no caput deste artigo:

I - para o exercício em que forem encaminhadas, de pelo menos 10% (dez por cento), em termos anualizados, em relação aos incentivos e benefícios vigentes por ocasião da promulgação desta Emenda Constitucional;

II - de modo que esse montante, no prazo de até 8 (oito) anos, não ultrapasse 2% (dois por cento) do produto interno bruto.

[...]

§ 4º Lei complementar tratará de:

I - critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão e a alteração de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira ou creditícia para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa;

II - regras para a avaliação periódica obrigatória dos impactos econômico e sociais dos incentivos ou benefícios de que trata o inciso I deste parágrafo, com divulgação irrestrita dos respectivos resultados;

III - redução gradual de incentivos fiscais federais de natureza tributária, sem prejuízo do plano emergencial de que trata o caput deste artigo."

Total		7.127	22.414
-------	--	-------	--------

Fonte: Projeto de Lei nº 3.203/2021. (1) revogação de benefícios com prazo e outras revogações.

64. Contudo, a redução prevista se mostra insuficiente para atender ao comando dos incisos I e II do § 1º do art. 4º da EC nº 109/2021, que prevê: (i) redução dos incentivos e benefícios na ordem de, pelo menos, 10%, em termos anualizados, em relação àqueles vigentes por ocasião da promulgação da mencionada emenda; e (ii) montante, no prazo de até 8 (oito) anos, não superior a 2% do PIB.

65. O art. 4º da EC nº 109/2021 determina também que lei complementar fixe critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão e a alteração de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira ou creditícia para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa e regras para a avaliação periódica obrigatória dos impactos dessas renúncias, além da sua redução gradual, sem prejuízo do plano emergencial.

66. Os maiores benefícios tributários decorrem de desonerações concedidas no âmbito do Simples Nacional (R\$ 81,8 bilhões ou 22,0% desses gastos), da agricultura e agroindústria (R\$ 47,5 bilhões ou 12,8% dos gastos), da Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio (R\$ 45,6 bilhões ou 12,3% dos gastos) e rendimentos isentos e não tributáveis (R\$ 36,6 bilhões ou 9,9% dos gastos), que juntos respondem por cerca de 57,0% do total do gasto tributário estimado para o exercício⁸.

67. A distribuição dos benefícios tributários relativos às receitas administradas pela RFB, inclusive contribuições para o RGPS, é apresentada na Tabela 3, classificada por região e tributo. Destacam-se os benefícios tributários relativos à COFINS, com R\$ 96,2 bilhões (25,9% do total); IRPJ, com R\$ 66,8 bilhões (18,0%); IRPF, com R\$ 61,1 bilhões (16,4%); e contribuição previdenciária, com R\$ 46,5 bilhões (12,5%), que representam 72,9% do total.

TABELA 4 – ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA POR REGIÃO E TRIBUTO

8 <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa/arquivos-ploa/ploa-2022/dgt-ploa-2022-quadros-i-a-xxv-versao-1-0.xlsx>, em 17 set. 2021.

SF/217253258976

SF/217253258976



Tributo	Total	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	R\$ milhões % PIB
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	96.188,2	10.895,9	9.514,6	13.433,4	44.057,9	18.286,4	1,02
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	66.769,2	5.371,8	10.744,3	6.052,7	36.316,0	8.284,3	0,71
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	61.054,5	2.485,1	9.345,3	6.414,0	33.352,1	9.457,9	0,65
Contribuição para a Previdência Social	46.454,6	1.569,5	5.130,4	5.875,5	23.197,8	10.681,5	0,49
Imposto sobre Produtos Industrializados – Operações Internas - IPI-Interno	33.970,2	25.379,4	4.130,0	410,4	3.184,5	865,9	0,36
Contribuição Social para o PIS-PASEP	18.888,4	2.323,0	1.874,2	2.715,3	8.342,4	3.633,5	0,20
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	17.312,6	508,3	1.737,5	1.495,8	10.592,3	2.978,8	0,18
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	12.280,8	209,8	916,3	695,0	8.593,4	1.866,2	0,13
Imposto sobre Importação - II	6.829,2	4.925,8	77,3	44,5	1.499,9	281,6	0,07
Imposto sobre Produtos Industrializados – Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	5.681,5	5.299,3	26,8	2,6	325,7	27,1	0,06
Imposto sobre Operações Financeiras – IOF	4.192,9	395,6	939,1	621,9	1.592,6	643,7	0,04
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.358,2	704,0	637,0	0,0	14,3	2,9	0,01
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR	51,7	2,7	25,8	1,0	8,6	13,8	0,00
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	37,3	7,0	0,0	0,3	29,7	0,2	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3,5	0,0	0,0	0,0	2,9	0,6	0,00
TOTAL	371.073,0	60.077,1	45.098,7	37.762,5	171.110,0	57.024,6	3,95
% TOTAL	100,00	16,19	12,15	10,18	46,11	15,37	
GASTOS / ARRECADAÇÃO (%)	20,16	120,13	32,67	17,11	14,77	20,83	

Fonte: RFB.⁹

68. A comparação dos percentuais constantes dos PLOAs 2020, 2021 e 2022, conforme a Tabela 6, evidencia pequena redistribuição dos benefícios tributários. Entretanto, a região Sudeste continua recebendo a maior parcela, em valores absolutos, com R\$ 171,1 bilhões ou 46,1% do total. Nas demais regiões, a distribuição percentual dos benefícios é de: Norte, com 16,2%; Sul, 15,4%; Nordeste, 12,2%; e Centro-Oeste, 10,2%.

TABELA 5 – ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA POR REGIÃO E TRIBUTO

REGIÃO	PLOA 2020	PLOA 2021	PLOA 2022
Norte	12,2%	11,2%	16,2%
Nordeste	13,0%	13,5%	12,2%
Centro-Oeste	9,3%	9,8%	10,2%
Sudeste	50,8%	49,6%	46,1%
Sul	14,6%	15,9%	15,4%

Fonte: PLOA 2021 – Informações Complementares

9 <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa/dgt-ploa>, em 17 set. 2021.

SF/217253258976

69. A Constituição Federal prevê como objetivo fundamental da República a redução das desigualdades sociais e regionais e há ordem para que os orçamentos fiscal e de investimento das estatais reduzam desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional (art. 3º, inciso III, e art. 165, § 7º).
70. Das renúncias totais, todavia, cerca de 61,5% beneficiam as regiões Sudeste e Sul, ainda que tenha havido aumento da participação da região Norte em 2022. Essa distribuição de gastos tributários entre as regiões precisa ser melhor avaliada para se saber se de fato há, com esses incentivos tributários, promoção de redução das desigualdades, pois as regiões mais ricas têm sido beneficiárias de maiores renúncias tributárias.

1.6 Receitas Financeiras

71. As receitas financeiras representam os fluxos financeiros que não apresentam impacto sobre os resultados fiscais primários nem alteram a dívida líquida federal.
72. Incluem recursos oriundos de operação de crédito (contratual e emissão de títulos), amortização e encargos de empréstimos concedidos, remuneração de depósitos, inclusive disponibilidades do Tesouro Nacional junto ao Banco Central, e resultado positivo apurado por esse banco.
73. Na Mensagem Presidencial consta que em 2020 foram recolhidos ao erário federal R\$ 2.202,0 bilhões de receitas financeiras (29,7% do PIB), enquanto para 2021 estão previstos R\$ 2.585,6 bilhões (29,9% do PIB), conforme as informações mais atuais da reavaliação para 2021.
74. As previsões dessas receitas, no PLOA 2022, somam R\$ 2.660,9 bilhões (28,3% do PIB), dos quais cerca de R\$ 1.884,9 bilhões (70,8% do total das receitas financeiras) correspondem a refinanciamento da dívida e R\$ 457,0 bilhões (17,2% do total das receitas financeiras) a emissão de títulos destinados a outras finalidades. Destes, R\$ 105,4 bilhões dependem de aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, conforme art. 167, inciso III, da Constituição. Essa regra é conhecida como regra de ouro e na Resolução do Senado Federal nº

SF/217253258976

48/2007 há comando para que a regra de ouro seja cumprida tanto na elaboração do orçamento como na sua execução.

75. O art. 52, inciso VI, da Constituição, e o art. 30, inciso I, da LRF atribuem ao Senado Federal, diante de iniciativa do Presidente da República, a fixação de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Esse limite não foi estabelecido para União.

76. Observe-se que a quase totalidade das receitas financeiras (97,6%) transita pelo orçamento fiscal. Da parcela que transita pelo orçamento da seguridade (2,4%), R\$ 40,1 bilhões se referem a recursos próprios e R\$ 24,0 bilhões dizem respeito à contribuição patronal ao regime próprio de previdência dos servidores.

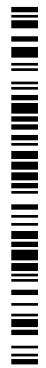
1.7 Avaliação das Receitas Próprias das Entidades da Administração Indireta para 2022

77. A Resolução nº 1/2006-CN, art. 34, III, determina que constem deste Relatório, em separado, avaliação das receitas próprias das entidades da administração indireta, em especial as pertencentes às agências reguladoras. Essas receitas provêm do esforço do órgão ou entidade nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos, na exploração econômica do patrimônio próprio e na derivada do produto de aplicação financeira desses recursos.

78. As receitas próprias da Administração Indireta somam para 2022 o valor de R\$ 11,9 bilhões. O Instituto Nacional do Seguro Social soma as maiores receitas próprias, com cerca de 50% do total (R\$ 5,9 bilhões), seguido pelas Indústrias Nucleares do Brasil com 11% (R\$ 1,27 bilhão).

79. Desse total de Receitas Próprias, R\$ 11 bilhões correspondem a receitas primárias (Fonte 150 – "Recursos Próprios Não-Financeiros", Fonte 163 – "Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público" e Fonte 170 – "Recursos Próprios Primários Com Aplicação Específica") e R\$ 897 milhões a receitas financeiras (Fonte 180). As receitas primárias decorrem da prestação de serviços, cobranças de tarifas e taxas, alienação de bens, aluguéis e recolhimentos variados,

SF/217253258976



enquanto a maior parte das receitas financeiras provém da remuneração de depósitos bancários e da amortização de empréstimos e financiamentos.

80. A tabela a seguir contém as receitas de todas as entidades da Administração Indireta que constam do PLOA 2022.

**TABELA 6 – RECEITAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2022
(EM REAIS)**

Órgão	Unidade Orçamentária	Receitas Financeiras	Receitas Primárias	Receita Total
Ministério do Trabalho e Previdência	Instituto Nacional do Seguro Social	5.972.591.559	3.317.398	5.975.908.957
Ministério de Minas e Energia	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	1.260.365.800	10.800.000	1.271.165.800
Ministério da Economia	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	475.866.121	136.828.940	612.695.061
Ministério das Comunicações	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	576.111.295	15.144.898	591.256.193
Ministério da Infraestrutura	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	279.469.100		279.469.100
Operações Oficiais de Crédito	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	12.701.412	253.064.520	265.765.932
Ministério de Minas e Energia	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	195.953.208		195.953.208
Ministério do Desenvolvimento Regional	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	169.937.673	323.889	170.261.562
Ministério do Meio Ambiente	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	162.384.749		162.384.749
Ministério do Desenvolvimento Regional	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	149.874.798	11.404.734	161.279.532
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	116.138.166	18.650	116.156.816
Ministério da Educação	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	114.982.425		114.982.425
Ministério da Defesa	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	104.240.668	3.839.991	108.080.659

SF/217253258976



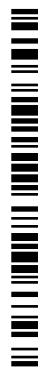
Ministério da Infraestrutura	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	364.341	106.958.734	107.323.075
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	Comissão Nacional de Energia Nuclear	102.315.852	4.453.079	106.768.931
Ministério da Economia	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	2.229.497	104.111.924	106.341.421
Ministério da Educação	Universidade Federal de Juiz de Fora	99.570.415	4.925.707	104.496.122
Ministério da Educação	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	97.509.697	4.948.728	102.458.425
Ministério da Educação	Fundação Universidade de Brasília	96.832.561	498.783	97.331.344
Ministério da Educação	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	82.604.794	158.067	82.762.861
Ministério das Comunicações	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	52.889.350	19.456.880	72.346.230
Operações Oficiais de Crédito	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	64.975.190	64.975.190	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	64.803.712		64.803.712
Ministério da Defesa	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	54.681.096	54.681.096	
Ministério da Infraestrutura	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	48.713.092		48.713.092
Ministério da Educação	Universidade Federal do Rio de Janeiro	45.108.805		45.108.805
Ministério do Meio Ambiente	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	43.600.997		43.600.997
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	39.574.642	269.391	39.844.033
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	39.477.711		39.477.711
Ministério da Educação	Universidade Federal de Santa Catarina	37.946.635	815.401	38.762.036

SF/217253258976



Ministério do Desenvolvimento Regional	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	24.380.157	13.594.902	37.975.059
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	35.571.740	8.540	35.580.280
Ministério da Educação	Universidade Federal de Minas Gerais	32.110.344	1.030.386	33.140.730
Ministério da Educação	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	30.713.031		30.713.031
Ministério da Economia	Superintendência de Seguros Privados	124.553	29.090.872	29.215.425
Ministério de Minas e Energia	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	28.161.528		28.161.528
Ministério da Educação	Universidade Federal do Espírito Santo	24.995.234	226.061	25.221.295
Ministério da Educação	Universidade Federal da Bahia	22.459.942	4.883	22.464.825
Ministério da Educação	Universidade Federal do Pará	21.669.153	258.372	21.927.525
Ministério da Educação	Instituto Federal de Minas Gerais	18.678.123		18.678.123
Ministério da Educação	Universidade Federal do Paraná	15.944.428	2.577.558	18.521.986
Ministério da Educação	Universidade Federal Fluminense	16.952.884		16.952.884
Ministério da Educação	Universidade Federal de Pernambuco	13.787.938		13.787.938
Ministério da Saúde	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	11.314.978	1.802.496	13.117.474
Ministério da Educação	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	12.780.094		12.780.094
Ministério da Educação	Universidade Federal de Goiás	12.530.328		12.530.328
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de Viçosa	11.033.906	612.173	11.646.079
Ministério da Educação	Universidade Federal de São Paulo	11.280.315		11.280.315
Ministério do Desenvolvimento Regional	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	8.262.309	2.848.016	11.110.325
Ministério da Educação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	9.091.512		9.091.512

SF/217253258976



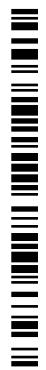
Ministério da Educação	Universidade Federal do Ceará	8.619.756	8.619.756
Ministério da Defesa	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	50.000	7.691.700
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	493.847	7.172.759
Ministério do Desenvolvimento Regional	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2.428.450	4.959.116
Ministério da Educação	Universidade Federal da Paraíba	7.195.406	7.195.406
Ministério da Educação	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	6.897.137	6.897.137
Ministério da Educação	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	834.255	5.337.322
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal do Piauí	6.099.987	6.099.987
Ministério da Educação	Universidade Federal de Lavras	5.579.800	5.579.800
Ministério da Saúde	Fundação Oswaldo Cruz	4.812.794	595.753
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal do Tocantins	5.401.342	5.401.342
Ministério de Minas e Energia	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	5.400.000	5.400.000
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal do Maranhão	5.039.339	31.294
Ministério da Educação	Universidade Federal de Santa Maria	4.585.439	409.071
Ministério da Educação	Instituto Federal do Mato Grosso	4.779.337	7.400
Ministério da Educação	Instituto Federal do Rio de Janeiro	4.669.398	4.669.398
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	4.650.314	4.650.314
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	4.465.235	4.465.235
Ministério da Educação	Instituto Federal de São Paulo	4.244.468	4.244.468
Ministério da Educação	Colégio Pedro II	4.158.139	4.158.139
Ministério da Educação	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	3.991.306	3.991.306

SF/217253258976



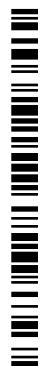
Ministério do Meio Ambiente	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	3.770.038	3.770.038
Operações Oficiais de Crédito	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	2.063.402	1.679.251
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	3.739.034	3.739.034
Ministério do Desenvolvimento Regional	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	3.565.447	3.565.447
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de São Carlos	3.459.627	3.459.627
Ministério da Educação	Instituto Federal Fluminense	3.437.540	3.437.540
Ministério da Educação	Universidade Federal de Alagoas	3.252.252	3.252.252
Ministério da Infraestrutura	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3.232.054	3.232.054
Ministério da Saúde	Fundação Nacional de Saúde	321.764	2.813.000
Ministério da Educação	Instituto Federal da Bahia	2.892.935	2.892.935
Ministério da Educação	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	2.868.523	2.868.523
Ministério da Educação	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	2.781.784	2.781.784
Ministério da Saúde	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	2.215	2.746.277
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de Pelotas	2.585.976	23.851
Ministério da Educação	Instituto Federal da Paraíba	2.595.425	2.595.425
Ministério da Educação	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	2.558.920	2.558.920
Ministério da Educação	Instituto Federal do Espírito Santo	2.526.232	2.526.232
Ministério do Trabalho e Previdência	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	30.742	2.484.992
Presidência da República	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	2.387.969	2.387.969
Ministério da Educação	Universidade Federal do Norte do Tocantins	2.367.074	2.367.074
Ministério das Comunicações	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	522.388	1.761.518
			2.283.906

SF/217253258976



Ministério da Educação	Universidade Federal de Uberlândia	2.213.062	61.999	2.275.061
Ministério da Educação	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	2.000.752		2.000.752
Ministério da Educação	Instituto Federal do Maranhão	1.973.076		1.973.076
Ministério da Educação	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1.900.252		1.900.252
Ministério de Minas e Energia	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1.807.482		1.807.482
Ministério da Educação	Universidade Federal de Alfenas	1.772.469		1.772.469
Ministério da Educação	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1.737.881		1.737.881
Ministério da Economia	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	291.902	1.430.507	1.722.409
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1.506.198	202.575	1.708.773
Ministério da Educação	Fundação Universidade do Amazonas	1.515.423	156.638	1.672.061
Ministério da Economia	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	297.857	1.366.833	1.664.690
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal do ABC	1.569.685		1.569.685
Ministério da Educação	Instituto Federal de Pernambuco	1.558.381		1.558.381
Ministério do Desenvolvimento Regional	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1.129.561	391.165	1.520.726
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1.372.159		1.372.159
Ministério da Educação	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1.368.724		1.368.724
Ministério da Educação	Instituto Federal Goiano	1.359.211		1.359.211
Ministério da Saúde	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	21.625	1.295.126	1.316.751
Ministério da Educação	Instituto Federal Farroupilha	1.281.569		1.281.569
Ministério da Educação	Instituto Federal do Pará	1.252.650		1.252.650
Ministério da Educação	Universidade Federal do Cariri	1.174.488		1.174.488
Ministério da Infraestrutura	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	701.321	443.544	1.144.865

SF/217253258976



Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal do Acre	1.144.044	1.144.044	
Ministério da Educação	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1.086.969	1.086.969	
Ministério da Educação	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1.051.160	1.051.160	
Ministério da Educação	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1.029.129	13.149	1.042.278
Ministério da Educação	Instituto Federal de Alagoas	1.036.703	1.036.703	
Ministério da Educação	Instituto Federal do Amazonas	1.030.753	1.030.753	
Ministério da Educação	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1.026.896	1.026.896	
Ministério da Educação	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1.011.671	1.011.671	
Ministério da Educação	Universidade Federal de Itajubá	1.010.201	1.010.201	
Ministério da Educação	Instituto Federal do Paraná	942.057	22.481	964.538
Ministério da Educação	Instituto Federal Catarinense	822.490	822.490	
Ministério da Educação	Instituto Federal de Santa Catarina	747.897	747.897	
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal do Pampa	649.994	71.500	721.494
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de Rondônia	685.005	5.933	690.938
Ministério da Economia	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	681.391	681.391	
Ministério da Educação	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	676.800	676.800	
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	641.025	641.025	
Ministério da Educação	Instituto Federal Baiano	639.497	639.497	
Ministério da Educação	Instituto Federal do Ceará	590.012	590.012	
Ministério da Educação	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	561.358	561.358	
Ministério do Desenvolvimento Regional	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	544.166	544.166	
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	521.828	521.828	
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal de Roraima	517.675	517.675	

SF/217253258976



Ministério da Justiça e Segurança Pública	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	482.636	482.636
Ministério da Economia	Comissão de Valores Mobiliários	24.884	452.171
Ministério do Turismo	Fundação Biblioteca Nacional - BN	475.163	475.163
Ministério da Educação	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	425.344	425.344
Ministério da Educação	Universidade Federal de Catalão	318.424	318.424
Ministério da Educação	Universidade Federal de Campina Grande	309.938	309.938
Ministério da Educação	Fundação Joaquim Nabuco	298.495	298.495
Ministério da Educação	Instituto Federal de Goiás	286.135	286.135
Ministério da Educação	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	269.910	269.910
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal do Amapá	260.629	260.629
Ministério da Educação	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	258.962	258.962
Ministério da Educação	Universidade Federal da Fronteira Sul	236.018	5.033
Ministério da Educação	Instituto Federal de Rondônia	230.409	7.699
Ministério da Defesa	Fundação Osório	226.800	226.800
Ministério da Educação	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	191.685	191.685
Ministério da Educação	Universidade Federal Rural da Amazônia	89.050	83.735
Ministério da Educação	Universidade Federal do Oeste da Bahia	165.648	1.637
Ministério da Educação	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	40.930	124.192
Ministério da Educação	Instituto Federal do Tocantins	151.214	151.214
Ministério da Educação	Universidade Federal do Oeste do Pará	75.165	71.498
Ministério da Educação	Universidade Federal de Jataí	129.840	129.840
Ministério da Economia	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	126.872	126.872
Ministério da Educação	Instituto Federal de Sergipe	86.011	86.011
Ministério do Turismo	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	85.470	85.470

SF/217253258976



Ministério de Minas e Energia	Agência Nacional de Mineração - ANM	78.217	78.217
Ministério da Educação	Universidade Federal da Integração Latino Americana	24.800	48.771
Ministério da Educação	Instituto Federal de Brasília	71.400	71.400
Ministério da Educação	Universidade Federal do Sul da Bahia	57.775	57.775
Ministério do Trabalho e Previdência	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	48.829	48.829
Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	37.231	37.231
Ministério da Educação	Instituto Federal do Piauí	29.589	29.589
Ministério das Relações Exteriores	Fundação Alexandre de Gusmão	28.089	28.089
Ministério da Educação	Instituto Federal do Amapá	26.484	26.484
Ministério do Turismo	Fundação Nacional de Artes	23.748	23.748
Ministério da Educação	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	22.280	22.280
Ministério do Turismo	Instituto Brasileiro de Museus	20.515	20.515
Ministério do Turismo	Fundação Casa de Rui Barbosa	15.012	15.012
Ministério da Educação	Instituto Federal de Roraima	12.365	12.365
Ministério da Educação	Universidade Federal de Rondonópolis	1.549	1.549
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	1.289	1.289
Ministério de Minas e Energia	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1.184	1.184
Total		11.004.964.815	897.614.033
			848

Fonte: PL n.º 19/2021 - CN

* Fontes de recursos: 150,163 e 170

** Fonte de recurso: 180

Unidades Orçamentárias:

20204;22201;22201;22202;22202;22211;22211;22211;24201;24201;24204;24204;24209;25203;25203;25208;25208;25296;25296;25297;25297;25298;25298;25300;25301;25301;25301;26201;26230;26230;26231;26232;26232;26233;26233;26234;26234;26234;26235;26236;26237;26237;26238;26238;26239;26239;26240;26241;26241;26242;26243;26243;26244;26244;26245;26246;26246;26246;26247;26247;26248;26248;26249;26250;26251;26252;26253;26253;26254;26255;26256;26257;26257;26258;26258;26258;26260;26261;26262;26262;26263;26263;26264;26264;26266;26266;26266;26267;26267;26268;26268;26269;26270;26270;26271;26271;26271;26272;26272;26273;26273;26274;26274;26274;26275;26275;26276;26277;26278;26278;26279;26280;26281;

SF/21725/32589-76



26282;26282;26282;26283;26283;26284;26285;26286;26290;26291;26291;26292;26292;
 26294;26294;26298;26350;26351;26352;26402;26403;26404;26405;26406;26407;26408;26409;
 26409;26410;26410;26411;26411;26412;26412;26413;26413;26414;26414;26414;26414;26416;26416;26417;26418;
 26419;26419;26420;26421;26421;26422;26423;26424;26426;26427;26428;26429;26430;26431;
 26432;26432;26433;26433;26434;26434;26434;26435;26436;26437;26438;26439;26440;26440;26441;26441;
 26442;26443;26443;26447;26447;26448;26448;26449;26450;26452;26453;26454;26455;26456;
 26457;26457;30202;30211;32202;32265;32266;32314;32396;32397;32397;32398;35201;36201;
 36201;36201;36210;36210;36211;36211;36211;36212;36212;36213;36213;39207;39250;39252;
 39252;39253;39253;39254;39254;40201;40201;40203;40203;40206;41231;41231;41260;41260;
 41261;41261;44201;44201;44206;44207;44207;52211;52211;52221;52221;52221;52222;52232;
 53201;53201;53201;53202;53202;53202;53203;53203;53203;53204;53204;53207;53207;
 53207;53208;53208;53209;53209;53210;54202;54203;54205;54206;54208;74203;74204;74204;74204;
 74205;74205

81. As receitas próprias das agências reguladoras – de R\$ 589,7 milhões – correspondem a cerca de 6,1% dos recursos totais dessas agências, sendo que o restante, quase 94% dos recursos, são do Tesouro Nacional, conforme detalhamento da Tabela a seguir. A ANP e a ANEEL são as agências com maiores receitas totais, próximo a R\$ 2 bilhões, seguidas pela ANM com R\$ 1,13 bilhão.

82. Quanto aos recursos próprios, a ANTT, a ANP e ANAC correspondem a 99% do somatório de recursos próprios arrecadados entre as agências, com valores no PLOA de 2022 de, respectivamente, R\$ 279,4 milhões, R\$ 195,9 milhões e R\$ 107,3 milhões.

Tabela 7 - Agências Reguladoras: Receitas Próprias e do Tesouro na Proposta Orçamentária de 2021

Órgão	Unidade Orçamentária	Receitas do Tesouro	Receitas Próprias Primárias	Receitas Próprias Financeiras	Receitas Totais	% de Recursos Próprios
Ministério de Minas e Energia	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1.795.674.397	195.953.208		1.991.627.605	9,84%
Ministério de Minas e Energia	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	2.081.722.222	1.184		2.081.723.406	0,00%
Ministério de Minas e Energia	Agência Nacional de Mineração - ANM	1.134.995.323	78.217		1.135.073.540	0,01%
Ministério da Saúde	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	819.425.518	2.215	2.746.277	822.174.010	0,33%
Ministério da Saúde	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	466.649.786	21.625	1.295.126	467.966.537	0,28%
Ministério da Infraestrutura	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	619.301.932	279.469.100		898.771.032	31,09%

SF/217253258976



Ministério da Infraestrutura	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	592.718.618	364.341	106.958.734	700.041.693	15,33%
Ministério das Comunicações	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	613.003.414	522.388	1.761.518	615.287.320	0,37%
Ministério do Desenvolvimento Regional	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	514.888.114		544.166	515.432.280	0,11%
54000 -						
Ministério do Turismo	54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	141.442.911			141.442.911	0,00%
39000 -	39251 - Agência Nacional de Transportes					
Ministério da Infraestrutura	Aquaviários - ANTAQ	211.291.060			211.291.060	0,00%
		8.991.113.295	476.412.278	113.305.821	9.580.831.394	

Fonte: Dados do SIOP e PLOA 2022.

1.8 Receitas do Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais

83. A Mensagem Presidencial traz a informação de que as receitas do orçamento de investimento levam em consideração a meta de Resultado Primário prevista no art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022 – LDO 2022, que estabelece limite de déficit de R\$ 4,41 bilhões de reais.

84. As fontes de financiamento dos investimentos, discriminadas na tabela a seguir, levam em consideração a capacidade de geração de recursos pelas empresas independentes. As receitas operacionais dessas empresas devem custear 90,9% dos gastos. O restante do financiamento será proveniente de recursos para aumento do Patrimônio Líquido.

85. As fontes de financiamento do orçamento de investimento das empresas estatais federais para 2022 somam R\$ 96,5 bilhões, como mostra a Tabela a seguir. Esse valor reflete uma queda de 34% em relação à previsão do Orçamento de 2021.

TABELA 7 – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS ESTATAIS

TABELA 8 – FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS ESTATAIS, 2

Discriminação	Realizado				2021
	2017	2018	2019	2020	Lei
Recursos Próprios	44.557,20	82.523,30	55.825,60	83.840,50^f	138.175,00
Geração Própria	44.557,20	82.523,30	55.825,60	83.840,50	138.175,00
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	4.496,10	1.034,60	1.633,20	1.529,58	4.490,00
Tesouro	1.023,10	640,8	291,6	953,30	292,0
Saldo de Exercícios Anteriores	0,0	162	467,6	576,2	2343

86. Entre 2017 e 2020, os investimentos das estatais aumentaram nominalmente, à exceção de 2019.
87. As fontes de financiamento do investimento das estatais sempre foram majoritariamente constituídas por recursos próprios das empresas: em 2017, 88%; em 2018, 97% das fontes totais. Em 2019 e 2020, 96% e 98% respectivamente. Em 2021, o percentual de geração própria alcançou 96% do total e em 2022 é previsto 91% do total.
88. A despesa do orçamento fiscal e da seguridade social com aumento de participação no capital social de empresas se reflete parcialmente no orçamento de investimento das estatais. Parte dessa capitalização pode ser destinada para outros fins que não investimentos, tais como a manutenção da participação societária mínima da União no caso das empresas de capital aberto. Para 2022, o orçamento da União prevê R\$ 3,45 bilhões em capitalizações.

1.9 Metodologia

89. Segundo a Resolução Nº 1, de 2006 - CN, a metodologia a ser utilizada na análise da estimativa da receita deverá ser aquela prevista na LDO. Só até a LDO de 2009 houve a previsão de que as estimativas “se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante”. De qualquer maneira, a LRF, matriz desse dispositivo, já cuidara do assunto nos mesmos termos:

“Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.”

90. O Comitê de Receitas adotou por muito tempo a mesma metodologia da RFB para as estimativas das receitas por ela administradas. A observação da

SF/217253258976

arrecadação no ano, até o último mês disponível, permitia que se ajustasse a base da projeção para o exercício seguinte.

91. Desde o orçamento de 2004, o Comitê incorpora em suas previsões Receitas Atípicas ou Extraordinárias arrecadadas pela RFB. O modelo da RFB passou a prevê-las em 2007, no PL nº 15/2006.

92. A inclusão de Receitas Extraordinárias (ou Atípicas, ou Esforço de Arrecadação) nas estimativas cumpre o papel de compensar o efeito de variáveis que não são levadas em conta na metodologia linear de previsão adotada pelo Executivo, para incorporar melhorias nos procedimentos de arrecadação, mudança na elasticidade das receitas em relação aos indicadores usados e erro na avaliação do efeito das alterações legislativas e de outros indicadores.

1.10 Ajustes Técnicos para Adequação das Fontes de Recursos e Outros Decorrentes deste Relatório

93. Caberá ao Relator-Geral promover:

- a) os ajustes técnicos necessários à utilização ou esterilização de receitas constantes deste Projeto de Lei Orçamentária, disponibilizando ou suprimindo fontes financeiras de recursos, se for o caso, de forma, inclusive, a atender o disposto no §1º do art. 22 da Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO 2022);
- b) acréscimos em fontes de recursos do orçamento de investimento em virtude de aprovação de Emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

SF/217253258976

1.11 Parecer às Emendas à Receita e de Renúncia de Receita Apresentadas

94. Os pareceres às emendas de Receita, em número de 3 (três), estão em anexo.

São duas de Renúncia de Receita e uma de Reestimativa.

95. O Senador Zequinha Marinho apresentou emenda de Reestimativa de Receita de número 41820013, prevendo incremento de receita. Nossa parecer foi pela inadmissibilidade dessa emenda. Em que pese o mérito da proposição, não foi demonstrada a existência de erro ou omissão na estimativa da receita que justifique a alteração. A existência de projetos de lei que visam a aumentar a arrecadação não nos parece suficiente para justificar uma reestimativa de receita.

96. O Senador Vanderlan Cardoso apresentou a Emenda de número 40830012, que prevê renúncia de receita de R\$ 322 milhões de reais para compensação do PL 4726 de 2020. O PL em destaque não possui parecer favorável de mérito, na Casa de origem, pelas Comissões Permanentes, contrariando exigência da Resolução 01/2006-CN.

97. O Deputado Efraim Filho apresentou a Emenda de número 24490025, que prevê renúncia de receita de R\$ 8 bilhões de reais para compensação do PL 2541 de 2021. O PL em destaque foi analisado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara – CFT, que emitiu parecer sobre a compatibilidade e a adequação financeira e orçamentária da proposição. Sob o aspecto da Receita, não há perda para o INSS, uma vez que será compensada nos termos da Lei. Em caso de se concretizar a atualização das estimativas de receita e estando aprovado o PL 2541 de 2021, promoveremos em novo relatório a adequação nas fontes das receitas previdenciárias.

1.12 Anexos

98. Encontram-se, em anexo, tabelas contendo a evolução recente dos parâmetros econômicos, comparando-as com os valores respectivos contidos no Projeto de Lei, classificadas por natureza e fonte, conforme determina o art. 34 da Resolução nº 1, de 2006 – CN.

SF/217253258976

2. VOTO

99. Para contextualizar meu voto neste momento, saliento que estamos na iminência do envio de novos parâmetros macroeconômicos pelo Poder Executivo, tendo em vista a divulgação nos próximos dias do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre deste ano, quando teremos conhecimento de diversos parâmetros atualizados, o que não justificaria alterar a receita neste momento e alterá-la novamente em poucos dias.
100. Uma reestimativa preliminar procedida, a meu pedido, pelas Consultorias de Orçamento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, com os dados mais atualizados disponíveis, indicou uma perspectiva de ampliação da receita de R\$ 72,6 bilhões, sendo cerca de R\$ 49 bilhões a parte que caberia à União após a repartição constitucional e legal de receitas com estados e municípios.
101. Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO neste momento do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, no que concerne às estimativas de receitas, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, para que posteriormente se proceda a reestimativa da receita com base em parâmetros atualizados.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2021

SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES
Relator da Receita

SF/217253258976

**3. ANEXO I
PARÂMETROS E
INDICADORES
MACROECONÔMICOS,
2016-2022**

**Valores Estimados e
Realizados/Observados**

	2016	2017	2018	2019	2020	2021				2022		
	Parâmetros	Realizado/observado					3ªAval. SPE 9/7/21	4ª Aval. SPE 16/09	FOC US 12/11 /21	SPE 12/11/2 1	PLOA SPE 9/7/21	FOC US 12/11 /21
Variação real do PIB (%)	(3,28)	1,32	1,78	1,41	(4,06)	5,30	4,53	4,88	5,10	2,51	0,93	2,10
PIB (R\$ bilhões)	6.269,3	6.585,5	7.004,1	7.407,0	7.447,9	8.636,3	8.661,2	„	8.665,7	9.397,4	„	9,53 9,0
Deflator do PIB (%)	8,07	3,66	4,49	4,27	4,79	10,20	10,45	„	10,71	6,19	„	7,82
IPCA médio (%)	8,74	3,45	3,66	3,73	3,21	7,06	7,78	„	8,25	4,05	„	7,42
IPCA acum no ano (%)	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52	5,90	7,90	9,77	9,70	3,50	4,79	4,70
INPC acum no ano (%)	6,58	2,07	3,43	4,48	5,45	6,20	8,40	„	10,04	3,42	„	4,25
IGP-DI médio (%)	10,19	0,96	5,81	6,05	13,05	27,15	„	„	27,54	6,78	„	7,96
IGP-DI acum no ano (%)	7,18	-0,42	7,10	7,70	23,08	17,40	„	„	18,66	4,72	„	5,42
Salário mínimo (R\$)	880	937	954	998	1.045	1.100	1.100	„	„	1.169	„	„
Massa salarial nom. formal (%)	3,39	2,86	2,51	4,28	(2,34)	2,68	4,39	„	4,46	8,94	„	12,5 9
Selic dezembro (%) a.a.) ⁽²⁾	13,65	7,00	6,40	4,59	1,90	6,40	7,53	9,25	9,15	6,65	11,00	0
Selic acum ano (%) a.a.) ⁽³⁾	14,08	9,87	6,48	5,90	2,64	3,76	3,86	„	3,92	6,63	„	10,6 8
Câmbio médio (R\$/US\$)	3,49	3,19	3,65	3,95	5,16	5,20	5,29	„	5,39	5,15	„	5,53
Câmbio dezembro (R\$/US\$)	3,26	3,31	3,87	4,03	5,20	5,04	5,17	5,50	5,50	5,20	5,50	5,50
Petróleo-médio Brent (US\$)	44,05	54,39	71,07	64,03	42,30	69,81	68,29	„	71,32	70,03	„	77,3 7
Importações ⁽⁴⁾ em US\$ (%)	(16,40)	11,62	15,69	1,31	(11,54)	25,40	29,10	„	31,90	12,07	„	9,84

Fonte: Relatórios de Avaliação e respectivas apresentações; PLOA 2022; Panorama Macroeconômico SPE/Economia, incluindo o de novembro/2021; Bacen; SOF/Economia; STN/Economia. Elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Acumulado de julho do ano anterior a junho de ano

⁽²⁾ Para Focus, meta.

⁽³⁾ Para Focus, média.

⁽⁴⁾ Exclui petróleo e derivados. Variação % em relação ao ano anterior.

SF/217253258976



Emendas à Receita Inadmitidas, Rejeitadas, Retiradas e Prejudicadas

Natureza		Unidade	Esfera	Tipo	Fonte	Valor
Autor: Efraim Filho		Emenda: 24490025			Parecer: Pela Rejeição	
12140111 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equivalente - Contribuintes Não Optantes pelo		40904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social		D		-8.000.000.000
					Total:	-8.000.000.000
Autor: Vanderlan Cardoso		Emenda: 40830012			Parecer: Pela Rejeição	
12110106 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não		25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil		D		-58.000.000
12110101 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não		98000 Receita do Tesouro da União		D		-264.000.000
					Total:	-322.000.000
Autor: Zequinha Marinho		Emenda: 41820013			Parecer: Pela Rejeição	
73440201 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal - Operações		73119 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM		A		6.000.000.000
					Total:	6.000.000.000